**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PROCESSO Nº 023/2022
FOLHA Nº 027

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022 – PMEV**
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - PMEV*
*INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS. ARTIGO 25, INCISO III DA LEI N.º 8.666/93. CONTRATAÇÃO LÍCITA.**

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JEFFERSON YURI DA SILVA SOUSA**, brasileiro, Artista Musical Gospel Cantor e Pregador, portador da cédula de identidade nº 3.593.852 – SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 062.459.823-32, residente e domiciliado na Rua Antônia Myrian Eduardo Pereira, 4935 – Heliconia 404 - Bairro: Campestre, na cidade de Teresina/PI, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, através de representação exclusiva, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.**
*1.1. Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos do **Artista Cantor e Pregador Jefferson Yuri**, para o 68º Aniversário de Emancipação Política do município de Elesbão Veloso/PI, a ser realizado no dia 05 de maio de 2022, no Complexo de Lazer Zezi Soares, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura, conforme Proposta apresentada.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.**

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$: 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, após a conclusão do evento:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECUROS.**
3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

| UNID. ORÇ. | CLASS. FUNCIONAL | NAT. DESPESA | Fte Recurso |
|---|---|---|---|
| 02.14.00 | 13.392.0229.1080 - Comemoração da Emancipação Política do Município | 3.3.90.39.00 | 1.500.00-999 |

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**
4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de Junho de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.**
5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos

PROCESSO 023 2022 028

serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.**
6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

*PARÁGRAFO ÚNICO:*
*Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.*

**CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**
7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.**
8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Elesbão Veloso - PI, 03 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI
***Rafael Malta Barbosa***
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**JEFFERSON YURI DA SILVA SOUSA**
CONTRATADO

**Testemunhas:**

NOME: Thiara B. de Holanda
CPF: 014.150.753-52

NOME: Herlanndyson Nykokyo Soares
CPF: 056.193.983-74

**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PROCESSO Nº 023/2022
FOLHA Nº 029

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022 – PMEV**
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - PMEV*
*INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022*

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE.**
**CONTRATADO: JEFFERSON YURI DA SILVA SOUSA**, brasileiro, Artista Musical Gospel Cantor e Pregador, portador da cédula de identidade nº 3.593.852 – SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 062.459.823-32, residente e domiciliado na Rua Antônia Myrian Eduardo Pereira, 4935 – Heliconia 404 - Bairro: Campestre, na cidade de Teresina/PI, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADO.**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos do **Artista Cantor e Pregador Jefferson Yuri**, para o 68º Aniversário de Emancipação Política do município de Elesbão Veloso/PI, a ser realizado no dia 05 de maio de 2022, no Complexo de Lazer Zezi Soares, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura, conforme Proposta apresentada.
**VALOR:** R$: 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)
**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

| UNID. ORÇ. | CLASS. FUNCIONAL | NAT. DESPESA | Fte Recurso |
|---|---|---|---|
| 02.14.00 | 13.392.0229.1080 - Comemoração da Emancipação Política do Município | 3.3.90.39.00 | 1.500.00-999 |

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de Junho de 2022.

Elesbão Veloso - PI, 03 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 023/2022
FOLHA Nº 030



## Id:030E6161ECD66F2D

**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022 – PMEV**
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - PMEV*
*INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022*

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE.**
**CONTRATADO: JEFFERSON YURI DA SILVA SOUSA**, brasileiro, Artista Musical Gospel Cantor e Pregador, portador da cédula de identidade nº 3.593.852 – SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o nº 062.459.823-32, residente e domiciliado na Rua Antônia Myrian Eduardo Pereira, 4935 – Heliconia 404 - Bairro: Campestre, na cidade de Teresina/PI, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADO.**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos do **Artista Cantor e Pregador Jefferson Yuri**, para o 68º Aniversário de Emancipação Política do município de Elesbão Veloso/PI, a ser realizado no dia 05 de maio de 2022, no Complexo de Lazer Zezi Soares, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura, conforme Proposta apresentada.
**VALOR:** R$: 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)
**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte rubrica:

| UNID. ORÇ. | CLASS. FUNCIONAL | NAT. DESPESA | Fte Recurso |
|---|---|---|---|
| 02.14.00 | 13.392.0229.1080 - Comemoração da Emancipação Política do Município | 3.3.90.39.00 | 1.500.00-999 |

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 30 de Junho de 2022.

Elesbão Veloso - PI, 03 de maio de 2022.

## Id:0471A6DA4A607840

**ESTADO DO PIAUÍ**
**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**
***Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000***
***CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (86) 3285 – 1101***
***Email: pmeveloso@gmail.com***

**D E C R E T O Nº: 427002 / 2022 – GAB / PMEV**

**Determina Feriado Municipal no dia 13 de maio de 2022 (sexta-feira), em virtude ao dia das comemorações alusivas ao 68º aniversário de Emancipação Política da Cidade de Elesbão Veloso e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a Comemoração do 68º Aniversário de Emancipação Política do Município, resolve:

***D E C R E T A R***

**Art. 1°-** Fica decretado ***FERIADO MUNICIPAL NO DIA 13 DE MAIO DE 2022 (SEXTA-FEIRA),*** em virtude ao dia das comemorações alusiva ao 68º aniversário de Emancipação Política da Cidade de Elesbão Veloso - PI.

**Art. 2° -** Os serviços essenciais como vigilância dos prédios públicos, limpeza pública, serviços de urgência da saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

**Art. 3° -** Cabe aos dirigentes dos departamentos e setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4° -** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 27 de abril de 2022.

Rafael Malta Barbosa
Prefeito Municipal
Elesbão Veloso – Piauí

**Errata da Edição DM_4561_155_Elesbao_Veloso_Decreto_427002-22_pag_51**

## Id:10EF1815943A7484

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida

**PORTARIA Nº 007/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, Estado do Piauí,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, HELSON BARREIRA PEREIRA,** CPF: 001.288.283-66, funcionário efetivo(Vigilante), Matricula: 2-1, como Fiscal pela contratação de Assessoria jurídica através da Dispensa de Licitação Nº 001/2022– CMAA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA E ILUMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO 16 PLAFON LED 36W BEM QUAD 6400KOURO 40X40, 2 PROJETOR SUPERLED 100 W GLIGHT/GAYA/EMPAL, 200 M CABO AUTOFLE 2.5 MM 750 V, 4 REDE FOTOELETRÔNICO, LUMINÁRIA PÚBLICA 120W, LAMPADA FLUOR LED 18W, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Almeida, Estado do Piauí, em 04 de abril de 2022.

**Fábio César Martins**
Presidente da Câmara

Praça Agostinho Varão, 176 - Centro • Fone/Fax (0**89) 3543-1268 • CEP: 64.855-000 • CNPJ: 04.086.423/0001-27

## Id:0B6202341E127488

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Antônio Almeida

**PORTARIA Nº 008/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, Estado do Piauí,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR, HELSON BARREIRA PEREIRA,** CPF: 001.288.283-66, funcionário efetivo (Vigilante), Matrícula: 2-1, como Fiscal pela contratação de Assessoria jurídica através da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – CMAA, OBJETO: **2.1.1** A prestação de serviços técnicos para operação de som, gravação, masterização do áudio, inclusive transmissão ao vivo de todas as reuniões da Câmara Municipal e em outras ocasiões em que os serviços se fizerem necessários. **2.1.2** As reuniões ordinárias ocorrem durante a semana, sempre das 18:30 ás 22:00. No plenário da Câmara. Poderão ser convocadas reuniões de comissões, além das extraordinárias, especiais ou solenes, conforme a necessidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Almeida, Estado do Piauí, em 12 de abril de 2022.

**Fábio César Martins**
Presidente da Câmara

Praça Agostinho Varão, 176 - Centro • Fone/Fax (0**89) 3543-1268 • CEP: 64.855-000 • CNPJ: 04.086.423/0001-27